



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
EDITAL	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Sítio Novo-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.925-000, bem como a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, neste ato representados pelo Secretário e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, Antonio Soares do Nascimento Filho, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados não encontrados, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de BAIRRO VITORIA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social (Processo 001/2023 – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O Núcleo Urbano denominado BAIRRO VITORIA está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente e este ocupando o cargo de empregado público, dispensando Anotação de Responsabilidade Técnica (Art. 36 5º, da Lei 13.465/2017), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Sítio Novo-MA. Artigo 1º. O Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado BAIRRO VITORIA é localizado no município de Sítio Novo-MA, com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1000, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -5°52'49,927" S e -46°41'56,839" W; deste segue confrontando com a propriedade CHACARA QUIXADÁ 01 de PROP. DORALICE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 292.415.293-34, CONJ. ANTONIO SOARES DA SILVA CPF: 070.677.983-53 MAT.: 2429, com azimute de 193°34'44" por uma distância de 37,93m até o vértice P-1001, de coordenadas -5°52'51,126" S e -46°41'57,132" W; deste segue, com azimute de 103°20'58" por uma distância de 59,64m até o vértice P-1002, de coordenadas -5°52'51,580" S e -46°41'55,247" W; deste segue, com azimute de 103°05'02" por uma distância de 52,11m até o vértice P-1003, de coordenadas -5°52'51,969" S e -46°41'53,598" W; deste segue confrontando com a propriedade CHACARA SITIO NOVO de PROP. JANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 466.656.923-53 MAT.: 1950, com azimute de 103°05'02" por uma distância de 30,78m até o vértice P-1004, de coordenadas -5°52'52,199" S e -46°41'52,624" W; deste segue, com azimute de 99°53'43" por uma distância de 78,13m até o vértice P-1005, de coordenadas -5°52'52,644" S e -46°41'50,124" W; deste segue confrontando com a propriedade CHACARA PARA SEMPRE de PROP. ELEUZA ELENA BARROS DA SILVA CPF: 148.002.763-49 MAT.: 298, com azimute de 217°39'30" por uma distância de 75,34m até o vértice P-1006, de coordenadas -5°52'54,581" S e -46°41'51,626" W; deste segue, com azimute de 218°43'26" por uma distância de 9,77m até o vértice P-1007, de coordenadas -5°52'54,828" S e -46°41'51,825" W; deste segue, com azimute de 217°49'13" por uma distância de 58,73m até o vértice P-1008, de coordenadas -5°52'56,335" S e -46°41'53,000" W; deste segue, com azimute de 217°42'58" por uma distância de 9,48m até o vértice P-1009, de coordenadas -5°52'56,578" S e -46°41'53,190" W; deste segue, com azimute de 217°58'51" por uma distância de 56,43m até o vértice P-1010, de coordenadas -5°52'58,023" S e -46°41'54,323" W; deste segue, com azimute de 302°53'14" por uma distância de 6,48m até o vértice P-1011, de coordenadas -5°52'57,908" S e -46°41'54,500" W; deste segue, com azimute de 217°05'01" por uma distância de 9,83m até o vértice P-1012, de coordenadas -5°52'58,162" S e -46°41'54,693" W; deste segue, com azimute de 216°48'29" por uma distância de 80,97m até o vértice P-1013, de coordenadas -5°53'00,268" S e -46°41'56,276" W; deste segue, com azimute de 133°53'06" por uma distância de 27,76m até o vértice P-1014, de coordenadas -5°53'00,896" S e -46°41'55,628" W; deste segue, com azimute de 145°59'05" por uma distância de 5,86m até o vértice P-1015, de coordenadas -5°53'01,055" S e -46°41'55,522" W; deste segue, com azimute de 235°12'58" por uma distância de 37,20m até o vértice P-1016, de coordenadas -5°53'01,742" S e -46°41'56,517" W; deste segue confrontando com a MA - 280, com azimute de 325°50'56" por uma distância de 147,06m até o vértice P-1017, de coordenadas -5°52'57,773" S e

-46°41'59,189" W; deste segue, com azimute de 324°54'33" por uma distância de 31,80m até o vértice P-1018, de coordenadas -5°52'56,924" S e -46°41'59,780" W; deste segue, com azimute de 320°04'34" por uma distância de 30,29m até o vértice P-1019, de coordenadas -5°52'56,166" S e -46°42'00,410" W; deste segue confrontando com a RUA PAULO DE CARVALHO, com azimute de 15°54'35" por uma distância de 27,90m até o vértice P-1020, de coordenadas -5°52'55,293" S e -46°42'00,159" W; deste segue, com azimute de 17°18'42" por uma distância de 35,70m até o vértice P-1021, de coordenadas -5°52'54,184" S e -46°41'59,810" W; deste segue, com azimute de 16°21'13" por uma distância de 13,28m até o vértice P-1022, de coordenadas -5°52'53,770" S e -46°41'59,687" W; deste segue, com azimute de 13°38'02" por uma distância de 24,59m até o vértice P-1023, de coordenadas -5°52'52,993" S e -46°41'59,496" W; deste segue, com azimute de 13°10'24" por uma distância de 11,00m até o vértice P-1024, de coordenadas -5°52'52,644" S e -46°41'59,414" W; deste segue, com azimute de 8°19'56" por uma distância de 8,32m até o vértice P-1025, de coordenadas -5°52'52,376" S e -46°41'59,374" W; deste segue, com azimute de 2°31'53" por uma distância de 8,80m até o vértice P-1026, de coordenadas -5°52'52,090" S e -46°41'59,360" W; deste segue, com azimute de 355°59'33" por uma distância de 4,17m até o vértice P-1027, de coordenadas -5°52'51,955" S e -46°41'59,369" W; deste segue, com azimute de 352°21'49" por uma distância de 24,64m até o vértice P-1028, de coordenadas -5°52'51,159" S e -46°41'59,473" W; deste segue, com azimute de 351°54'39" por uma distância de 33,18m até o vértice P-1029, de coordenadas -5°52'50,090" S e -46°41'59,622" W; deste segue confrontando com a RUA EUCLIDES NEIVA, com azimute de 86°29'16" por uma distância de 17,24m até o vértice P-1030, de coordenadas -5°52'50,057" S e -46°41'59,063" W; deste segue confrontando com a propriedade CHACARA QUIXADÁ 01 de PROP. DORALICE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 292.415.293-34 CONJ. ANTONIO SOARES DA SILVA CPF: 070.677.983-53 MAT.: 2429, com azimute 86°29'16" por uma distância de 68,51m até o vértice P-1000, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.122,91 m." Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária deste Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Antonio Soares do Nascimento Filho Secretário de Habitação e Regularização Fundiária e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária (CTRF).

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$6.YgpL0XRp4



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

